



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Nova Petrópolis

Rua Frederico Michaelssen, 436 - Bairro: Centro - CEP: 95150000 - Fone: (54) 3281-1294 - Email: frnovavjud@tjrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5003319-38.2024.8.21.0114/RS

EXEQUENTE: SOELI DE SOUZA OLIVEIRA

EXECUTADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS / RS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Intime-se a parte executada para fins do art. 535 do CPC.

Ainda, diante da urgência, DEFIRO o bloqueio da importância de **R\$ 587,76**, valor destinado à compra da medicação necessária para três meses de tratamento, 70% nas contas do Estado e 30% nas do Município, através do SISBAJUD.

Expeça-se alvará em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Prestação de contas em 10 dias.

Apresentadas, dê-se vista ao Estado e ao Ministério Público.

Apresentada contestação, abra-se prazo à réplica.

Por fim, dê-se vista ao Ministério Público para parecer, em 30 dias.

Intime-se.

Dil.

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN DE OLIVEIRA NETTO**, em 17/12/2024, às 15:07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10074054660v2** e o código CRC **873f13dc**.

5003319-38.2024.8.21.0114

10074054660 .V2